## CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

### INDICAÇÃO Nº 013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente o art. 193, venho respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne, ouvido o Plenário a encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente documento, solicitando, com urgência, a instalação de uma creche para atender á comunidade Serraria, localizada neste município de Jaíba, conforme segue:

#### **JUSTIFICATIVA**

Em primeiro plano, cabe salientar que os primeiros anos de vida de uma criança são fundamentais para a construção de sua formação. Nesse contexto, a creche surge como um ambiente capaz de promover uma rede de cuidados que abrange toda a família, desenvolvendo um papel significativo no acolhimento e educação das crianças, oferecendo lhes novas experiências, o que possibilita a ampliação dos seus horizontes.

Ademais, tal espaço costuma proporcionar trocas e estímulos que favorecem a interação e socialização dos pequenos. Nesse sentido, propostas como rodas de conversas, relatos sobre experiências obtidas no dia a dia e vivências familiares contribuem diretamente para a ampliação do vocabulário do menor e de suas possibilidades de expressão e comunicação.

A Constituição Federal estabelece diversos princípios e diretrizes para a implementação de políticas para a criança de zero a seis anos. Assim, prevê:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas. "

Mais à frente, a Constituição ainda define:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. "

Diante disso, levando em conta a discrepância entre a zona urbana e na oferta de creches existentes na zona rural de Jaíba, é fundamental que se considere a necessidade e a importância da medida solicitada, com o intuito de alcançar uma maior equidade entre os espaços supramencionados no âmbito do município de Jaíba, evitando, assim, que as crianças pertencentes ao campo tenham seu direito constitucional violado.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Jaíba, em 07 de fevereiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES LE COMPANIONE PRESIDENCE PROPERTIENTE

Maycon Douglas Carvalho Amorim

Vereador (Maycon da Obra)

Gabinete N 08 Câmara Municipal de Jaíba/MG

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG

Angela Marin Gents Delua



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

#### INDICAÇÃO Nº 013

	Aprovado em Reprovado em	_/_	_/_	_
		_/_	_/_	_
	$\mathcal{M}$			
	100			
Jeison Diego	Moreira Dos Anjo	os Silv	a	

Anyela Have bots sewe